

Anteprojeto de Lei N\_\_\_\_2021.

***“Cria o Alimentação no Município e dá outras providências”***

O vereador Nandinho, no uso de suas atribuições legais apresenta ao plenário a seguinte proposição:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santa Luzia o Programa “Alimentação” que consiste na criação de pontos de coleta de doações de ração para cães e gatos de rua.

Art. 2º – Será instalado em pontos da cidade, inicialmente em prédios públicos, recipientes onde munícipes possam colocar ração para cães e gatos de rua.

Art. 3º – Munícipes poderão oferecer a porta de suas residências para instalação do comedouro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

A proteção e o respeito aos animais é garantida na Constituição Federal através do artigo 225, §1º inciso VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. Assim, como consequência da legislação vigente, pretendemos, através do presente projeto, assegurar uma vida digna aos animais que vivem nas ruas de nossa cidade, promovendo a conscientização e mobilização de toda a população sobre as necessidades destes seres desamparados. O projeto visa proporcionar melhor condição de vida aos animais abandonados e que são alimentados em via pública em nossa cidade.

É necessário medidas de proteção, direcionadas aos animais considerados comunitários, em função dos laços de dependência e de manutenção que estabelecem com as pessoas da área em que costumam permanecer.

A cidade hoje, dispõe de vários cães e gatos, vivendo nas ruas sofrendo com a falta de alimento. De contrapartida, temos vários munícipes que não tem condições de adotar o animal, mas tem condições de um dia ou outro alimentar os mesmos. O projeto “Alimentação” abrirá essa porta amenizando o sofrimento desses animais que vivem nas ruas da nossa cidade.

Desta forma, busco o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Anteprojeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.

Santa Luzia – MG, 08 de novembro de 2021

---

Vereador Nandinho

